



DECRETO Nº. 515, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga a cessão da servidora pública municipal **LAÍS HELLEN DE PAULA SILVA** ao Governo do Estado de Goiás e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS – GO**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 229, de 21 de março de 2025, que autorizou a cessão da servidora **LAÍS HELLEN DE PAULA SILVA** para prestar serviços junto à Diretoria-Geral de Polícia Penal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 728/2025/CASA CIVIL, do Governo do Estado de Goiás, que solicita a manutenção da cessão da servidora para o exercício de 2026, com ônus ao cessionário, mediante ressarcimento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a cessão da servidora pública municipal **LAÍS HELLEN DE PAULA SILVA**, CPF nº ***.528.301-**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, para continuar prestando serviços na 1ª Regional de Polícia Penal, vinculada à Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora permanecerá sob responsabilidade do cessionário, mediante ressarcimento integral, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, bem como de quaisquer outros benefícios ou vantagens pecuniárias a que fizer jus durante a vigência da cessão.

Art. 3º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 229, de 21 de março de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 17 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS

PARREIRA:8718252
1172

Assinado de forma digital por
IRIS MARTINS
PARREIRA:87182521172
Dados: 2025.11.17 14:00:28
-03'00'

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PRÓSPERA, POVO FELIZI

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.056.711/0001-03, com sede administrativa na Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26, Lt. 01 – Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás, legalmente representada por seu Controlador Geral do Município, com conforme atribuição prevista no inciso XXV do artigo 3º da Lei nº 3.206/2023 e inciso XXXI do artigo 14 da Lei Complementar nº 006/2018. DECLARA, para os devidos fins de publicidade institucional nos termos do artigo 37 da Constituição Federal o **DECRETO Nº515/2025**, foi devidamente publicado pela Controladoria Geral do Município em 17 de NOVENBRO de 2025, nos moldes da legislação em vigor.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Helena de Goiás, datado e assinado digitalmente.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA FERNANDES GOUVEIA
Data: 17/11/2025 14:07:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréia Fernandes Gouveia
Matrícula nº 625614

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Av. Antônio Gonçalves, Qd. 26, Lt. 01, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás - GO
Contatos: 3641 8761 8780 | E-mail: cgm@santahelena.go.gov.br